



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.289
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL DE 2017.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação no Orçamento Público Municipal de 2017 até o valor de R\$ 1.375.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
041220011.2.43000 Manutenção do Centro de Serviços
(60) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 50.000,00
Fonte: 100

041220011.2.44000 Construção e Manutenção de Pontes
(62) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 300.000,00
Fonte: 100

041220011.2.45000 Ampliação e Manutenção da Frota
Mecanizada
(64) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 450.000,00
Fonte: 100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

(65) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 15.000,00

Fonte: 100

13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano

01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano

154520013.2.210000 Ampliação e Manutenção da Frota
Mecanizada

(403) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

Fonte: 100

17 Fundo Municipal de Educação

01 Administração E Gerência de Apoio ao Ensino

123650017.2.103000 Apoio ao Ensino Através da Adequação da
Rede Física e Equipamentos Infantil

(122) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Fonte: 101

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão
através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
041220011.2.42000 Aquisição de Rochas, Manutenção e Limpeza
de Pedreiras

(58) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 400.000,00

Fonte: 100

041220011.2.46000 Manutenção da Secretaria de Obras

(68) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 415.000,00

Fonte:100

21 Secretaria Municipal da Agricultura e Interior

01 Secretaria Municipal da Agricultura e Interior

201220021.2.133000 Manutenção das Atividades da Secretaria

(138) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Fonte: 100

09 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

01 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

041220009.2.18 Administração Financeira e Contábil –
Contabilidade

(360) 3.3.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre
Órgãos R\$ 60.000,00

Fonte: 100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 20 de outubro de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento